

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE BELO JARDIM**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodoviária BR-232 , s/n, KM 185, CEP 55.150-790, Bairro de Edson Mororo Moura, município de Belo Jardim, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0003-03, neste ato representado por seu Superintendente Geral Dr. Hélio de Araújo Fonseca Júnior, médico, casado, portador da cédula de identidade nº 3.127.777-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.882.444-68, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CAMARA E STAUFACKAR CENTRO MEDICO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.982.449/0001-03, localizada na Avenida Djalma Dutra, nº 200, Sala 07, CEP 55.296-290, Bairro de Heliópolis, Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente segundo aditivo ao contrato de prestação de serviços médicos celebrado em 01 de setembro de 2014, que se regerá pelas condições postas em seguida:


CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:


1.1 – Considerando a vigência contratual estabelecida de 12 (doze) meses, com data final para o dia 01 de setembro de 2015, resolvem as partes renovar o referido contrato a contar da data de assinatura deste aditivo até o dia 01 de setembro de 2017.


1.2 – Fica estabelecido que quando necessários e em comum acordo entre as partes, poderá ser fixado reajuste do contrato mediante celebração termo aditivo específico referente ao período que se pretende, compreendendo no mínimo 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.


Câmara de Especialidade em Oncologia
14-439


F. Pet


Vidon & Correia Advogados

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 02 de setembro de 2015.

Walter Ferreira

Filipe Bitu

Filipe Bitu
Superintendente Executivo
Hospital de Câncer de Pernambuco

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE BELO JARDIM

[Signature]

CAMARA E STAUFACKAR CENTRO MEDICO LTDA - ME

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

[Signature]
Camara Câmara
OAB/PE 119004/2014
CRM 14.439

[Signature]
Vidon & Correia Advogados